

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA
BONDALTI CAPITAL, S.A.**

Outubro, 2025

Índice

I.	Contexto Normativo de Referência	1
II.	Situações identificadas de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas	1
III.	Medidas preventivas e corretivas tomadas	1
IV.	Conclusões	2



I. Contexto Normativo de Referência

Com a entrada em vigor do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro de 2021, as entidades abrangidas estão obrigadas à adoção de um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).

Em junho de 2023, e em conformidade com o disposto no RGPC, foi formalizado e divulgado o PPR, apresentando a identificação e classificação de eventos que podem expor as entidades da Bondalti, sediadas em Portugal, a atos de corrupção e infrações conexas, assim como as medidas preventivas e corretivas, existentes para mitigar esses riscos, estando sujeito a revisão a cada 3 anos ou sempre que se opere uma alteração significativa que o justifique. A sua execução está sujeita a controlos, nomeadamente através da elaboração de um relatório em outubro, de avaliação intercalar, e em abril, de avaliação anual.

O presente documento, referente ao ano de 2024, visa cumprir os termos da alínea a) do nº4 do artigo 6º do RGPC, de monitorizar a execução do PPR, documento este que apresenta, em particular, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução. O seu acesso pode ser realizado através do [link](#), como pela Intranet ou pela página oficial da Bondalti na Internet.

II. Situações identificadas de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas

Durante o corrente ano de 2025, e até este momento, não foram identificados quaisquer situações de risco elevado ou máximo de corrupção ou infração conexas.

III. Medidas preventivas e corretivas tomadas

As medidas preventivas em vigor encontram-se descritas no PPR. Durante o período em análise, não foram identificadas alterações de contexto que justificassem a revisão dessas medidas, nem a adoção de medidas corretivas adicionais.

IV. Conclusões

Até o momento, não foram identificados riscos elevados ou graves de corrupção, nem infrações relacionadas, o que indica que as medidas preventivas em execução no PPR são adequadas. No entanto, o responsável pela implementação e revisão do PPR monitorará a situação e adotará medidas adicionais, caso sejam detetados riscos elevados ou graves de corrupção. Nesses casos, serão implementadas medidas preventivas reforçadas.